



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ


Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Assessoria da Bancada do PPS

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 019

Protocolo Nº 1355/2005  
Campo Mourão, 18/07/05 Horas 15:11

  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

APROVADO POR	UNANIMIDADE
	MAIORIA
Sala das sessões	<u>01/08/05</u>
	
PRESIDENTE	

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

27/07/05

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Senhor Deputado **SEVERINO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA**-Presidente da Câmara dos Deputados, solicitando informações do trâmite em que se encontra o Projeto de Lei 4114/04 que prevê instalação de hidrômetros individuais em unidades de condomínios.

### Justificativa

A proposta de autoria do Deputado Carlos Nader (RJ) prevê que a empresa concessionária, por solicitação dos condomínios instale hidrômetros individuais.

A maneira com que hoje é realizada a medição é injusta, já que a cobrança é efetuada com base na média do consumo registrado do hidrômetro predial e rateado pelo número de apartamentos. Com alteração permitirá que cada um conheça seu real consumo e pague por ele, o que incentivará a redução do consumo de água e trará um tratamento justo aos consumidores.

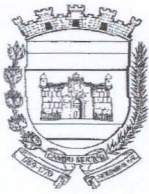
P. deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 14 de julho de 2005.

  
CARLOS KOCH

/RS





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1355</u> /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 27/07 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**GIOMANE JOSÉ MARTINS**  
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312